



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Centro de Referência em Educação a Distância  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 535/2024**

**Dispõe sobre o Processo de Seleção para Assistente de Estúdio/Audiovisual como bolsista no âmbito do IFMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Assistente de Estúdio/Audiovisual do IFMG, vinculado ao Centro de Referência em Educação a Distância - CREAD/IFMG. O presente edital será regido pelo Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD/IFMG, sob designação de uma “Comissão Organizadora Própria” responsável pelo planejamento, divulgação e execução do presente processo seletivo, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD), mediante instituição de "Comissão Organizadora Própria".

1.2 Para a função de Assistente de Estúdio/Audiovisual, o candidato não poderá ter vínculo empregatício com o IFMG. Adicionalmente, todos os candidatos deverão possuir as especificidades das vagas discriminadas no item 6 deste edital.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do IFMG na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-E). O candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado poderão ser suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pelo IFMG não gera vínculo empregatício;

1.5 A remuneração do bolsista para a função de Assistente de Estúdio/Audiovisual será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Assistente de Estúdio/Audiovisual será de acordo com a PORTARIA Nº 726 DE 05 DE JULHO DE 2024 do IFMG:

Modalidade	Extensionista
Nível	Qualificado/Experiente

Bolsa Equivalente CNPQ	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Tipo de Beneficiário	Colaborador Externo
Carga horária prevista	20 (vinte) horas semanais
Valor Mensal da Bolsa	R\$ 2.200,00
Nº de Bolsistas	15 (quinze)
Nº de Parcelas	12 (doze) parcelas de bolsa
Natureza da concessão	Prestação de Serviço

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ead.ifmg@ifmg.edu.br.

## **2 DA TERMINOLOGIA**

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

2.1.2 Estúdio de Produção em EaD: estúdio que oferta serviços de captação e produção áudio visual, englobando os processos de filmagem e produção de recursos audiovisuais destinados às ações de ensino, pesquisa e extensão, bem como à comunicação e divulgação institucional. Desta forma, gravações de vídeos, áudios, aulas, entrevistas, dentre outras, são atividades desenvolvidas neste espaço.

2.1.3 Assistente em Estúdio/Audiovisual: O Assistente de Estúdio/Audiovisual deve ser capaz de operar os equipamentos do estúdio, câmera, iluminação, computador, softwares de edição, sonorização, bem como todos os recursos tecnológicos que envolvem o processo de produção audiovisual.

## **3 DO OBJETO**

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de bolsistas interessados em atuar como Assistente de Estúdio/Audiovisual, em caráter temporário, de acordo com as condições deste edital.

3.2 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pela instituição;

## **4 DO VÍNCULO DO BOLSISTA**

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMG. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista do IFMG.

## **5 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES**

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuar como Assistente de Estúdio/Audiovisual no âmbito do IFMG, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I;

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
Formiga	Rua Padre Alberico, nº 440, bairro São Luiz Formiga - MG, CEP: 35577-020	01
Arcos	Av. Juscelino Kubistcheck 485, Arcos, MG, CEP: 35588-000	01
Piumhi	R. Severo Veloso, 1880 - Bairro Bela Vista, Piumhi - MG, CEP: 37925-000	01
São João Evangelista	Av. Primeiro de Junho, 1043 - Centro, São João Evangelista - MG, CEP: 39705-000	01
Governador Valadares	Av. Minas Gerais, nº 5.189 - Bairro Ouro Verde	01
Betim	Rua Itaguaçu , 595 - Bairro São Caetano - Betim CEP 32677-562	01
Ibirité	R. Mato Grosso, 02 - Bairro - Vista Alegre, Ibirité - MG, 32407-190	01
Sabará	Rodovia MG 262, KM 10, S/N, Bairro: - Sobradinho, Sabará - MG, 34590-390	01
Santa Luzia	R. Érico Veríssimo, 317 - Londrina, Santa Luzia - MG, 33115-390	01
Ribeirão das Neves	R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Vila Esplanada, Ribeirão das Neves - MG, 33805-488	01
Ponte Nova	Praça José Emiliano Dias, 87 - Centro, Pte. Nova - MG, 35430-034	01
Itabirito	R. José Benedito, 139 - Santa Efigênia, Itabirito - MG, 35455-040	01
Congonhas	Av. Michel Pereira de Souza, 3007 - Campinho, Congonhas - MG, 36417-050	01

Ouro Branco	Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Minas Talco - Ouro Branco/MG - CEP: 36494-018.	01
Conselheiro Lafaiete	R. Padre Teófilo Reyn, 441 - São Dimas, Conselheiro Lafaiete - MG, 36407-122	01

5.2 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou constatada a inaptidão do(s) candidato(s) convocado(s);

5.3 O bolsista contratado poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo:

- a) por solicitação;
- b) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;
- c) por conduta inadequada;
- d) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

5.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

## **6 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

6.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto de permanência no país;

6.2 Estar quites com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas três últimas eleições;

6.3 Ter concluído a Educação Básica, desejável ensino técnico/profissionalizante, graduação em curso e/ou graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura);

6.4 Disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas de atividade semanal, preferencialmente presencial, podendo também, desta carga horária, exercer até 8h de forma remota de acordo com a necessidade da unidade de interesse;

6.5 O cumprimento da carga horária de 20 horas deve estar de acordo com o horário funcionamento da unidade de interesse, algumas unidades tem funcionamento pela, manhã, tarde e noite.

6.6. Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento e alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a unidade de interesse para fins das atividades de bolsista previstas neste edital;

6.7 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de streaming, entre outros.

## **7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 A carga horária do ASSISTENTE DE ESTÚDIO AUDIOVISUAL é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Executar atividades de coordenação do uso do Estúdio, em consonância com as atividades a serem executadas;
- b) Oferecer, às unidades e usuários, suporte técnico no uso dos equipamentos e espaços de Produção Audiovisual;

- c) Organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas mensalmente nos Estúdios;
- d) Coordenar as atividades nos Estúdios e solicitar os materiais e equipamentos necessários para as produções ou gravações;
- e) Captar imagens e áudios e gravar vídeos nas dependências dos Estúdios, bem como em espaços externos, caso necessário;
- f) Organizar e garantir o correto armazenamento dos materiais audiovisuais produzidos, bem como do arquivo documental dos Estúdios;
- g) Agendar e registrar em arquivo próprio todos os atendimentos realizados pelo Estúdio Audiovisual;
- h) Garantir e manter o atendimento da demanda dos usuários do Estúdio sempre que necessário, respeitando os agendamentos dentro do horário de funcionamento estabelecido pela unidade;
- i) Apoiar e garantir treinamentos e qualificação no âmbito dos Estúdios de Produção em EaD;
- j) Promover a Integração entre os demais Estúdios de Produção em EaD do IFMG;
- k) - Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos de audiovisual;
- l) Elaborar relatórios, normas, manuais e instruções;
- m) Gerir as mídias/canais de armazenamento/publicação do conteúdo digital produzido.

## **8 DA REMUNERAÇÃO**

8.1 A remuneração do Assistente de Estúdio/Audiovisual será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa é de R\$ 2.200,00;

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital;

Link do formulário de Inscrição: <https://forms.gle/r1FJeTmhnnudZH9o7>

9.1.1 O candidato deverá utilizar o e-mail para o preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação solicitada;

9.1.2 A comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail do candidato utilizado no momento da inscrição;

9.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas;

9.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado;

9.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição;

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital no Portal do IFMG. Endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/legislacao-normativas-e-editais-internos-1#editais>

9.4 Inscrições realizadas fora do prazo do Cronograma serão automaticamente desconsideradas;

9.5 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e

anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, separadamente e em arquivo PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

- a) Carteira de Identidade (CI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo site do TRE) com data inferior a 90 (noventa) dias;
- e) Frente e verso do histórico escolar do Ensino Básico e/ou Graduação;

9.6 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 5MB;

9.7 O IFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivada em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do candidato(a);

9.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6;

9.9 No cronograma do Edital estão previstas as seguintes etapas:

#### **Quadro I - Cronograma do Edital**

<b>Etapa</b>	<b>Datas/ Período</b>
<b>Período de Divulgação do Edital</b>	<b>21/10/2024 a 10/11/2024</b>
<b>Período de Inscrições</b>	
<b>Homologação de Inscrições</b>	<b>11/11/2024</b>
<b>Período de recurso contra a homologação de inscrições</b>	<b>12/11/2024 a 13/11/2024</b>
<b>Resultado parcial</b>	<b>14/11/2024</b>
<b>Período de Entrevistas</b>	<b>15 a 22/11/2024</b>
<b>Resultado Final preliminar</b>	<b>25/11/2024</b>
<b>Período de recurso contra Resultado Final preliminar</b>	<b>26 e 27/11/2024</b>
<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>A partir de 28/11/2024</b>

9.10 Toda a documentação comprobatória do Quadro II e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;

9.11 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 6;

9.12 Todos os recursos deverão ser enviados até às 23:59 horas da data prevista no Quadro I para o e-mail

ead.ifmg@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

## 10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção consistirá em três etapas que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II para todas as vagas;

### Quadro II – Quadro de Pontuação

	<b>Etapa</b>	<b>Pontuação (por curso/experiência)</b>	<b>Número máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>E1</b>	<b>Experiência na área de estúdio/audiovisual</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>30</b>
<b>E2</b>	<b>Entrevista</b>	-	-	<b>40</b>
<b>C1</b>	<b>Carta de intenção (ANEXO III)</b>	-	-	<b>30</b>
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

10.2 Toda a pontuação do candidato em relação a etapa Experiência na área de estúdio/audiovisual (E1) será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição;

10.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação;

10.4 Para o item E1 do Quadro II, será contabilizada a referida pontuação para cada curso ou experiência comprovada;

10.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos;

10.6 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos;

10.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo;

10.8 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada;

10.9 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso;

10.10 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

10.11 As entrevistas poderão ser gravadas a critério da "Comissão Organizadora Própria".

10.12 Na Carta de Intenção (ANEXO III) deve ser feito um relato sobre suas motivações para participar desse Processo Seletivo para Assistente de Estúdio/Audiovisual como bolsista no âmbito do IFMG. Relate as suas experiências que podem contribuir com esse processo/projeto. Indicamos que seja feito um texto de uma lauda.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Candidato que possuir igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que possuir maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato que possuir maior pontuação experiência na área de estúdio/audiovisual;
- d) Maior idade.

## **12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFMG, a partir do dia 28/11/2024. Endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/legislacao-normativas-e-editais-internos-1#editais> .

## **13 DA CONVOCAÇÃO**

13.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Assistente de Estúdio/Audiovisual (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será do IFMG;

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade;

13.3 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 03 (três) dias úteis para informar ao IFMG sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida;

13.4 A não manifestação do candidato no prazo estipulado implicará na perda da vaga e na convocação do próximo selecionado na lista de classificação;

13.5 No ato da convocação os(as) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivo único, e na sequência:

- a)Carteira de Identidade e CPF;
- b)Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c)Diploma de Ensino Básico ou documento similar;
- d) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista IFMG, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

14.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação como bolsista IFMG e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição;

14.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

14.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares;

14.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora Própria responsável por este edital.

## **ANEXO I - QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS FUNÇÃO**

### **ANEXO I - QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS**

#### **FUNÇÃO: ASSISTENTE EM ESTÚDIO/AUDIOVISUAL**



<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Atividade do Bolsista</b>	<b>Vagas</b>
Formiga	Rua Padre Alberico, nº 440, bairro São Luiz Formiga - MG, CEP: 35577-020	<p>I - Executar atividades de apoio a coordenação do uso do Estúdio, em consonância com as atividades a serem executadas;</p> <p>II - Oferecer, às unidades e usuários, suporte técnico no uso dos equipamentos e espaços de Produção Audiovisual;</p> <p>III - Organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas mensalmente nos Estúdios;</p> <p>IV - Coordenar as atividades nos Estúdios e solicitar os materiais e equipamentos necessários para as produções ou gravações;</p> <p>V - Captar imagens e áudios e gravar vídeos nas dependências dos Estúdios, bem como em espaços externos, caso necessário;</p> <p>VI - Organizar e garantir o correto armazenamento dos materiais audiovisuais produzidos, bem como do arquivo documental dos Estúdios;</p> <p>VII - Agendar e registrar em arquivo próprio todos os atendimentos realizados pelo Estúdio Audiovisual;</p> <p>VIII - Garantir e manter o atendimento da demanda dos usuários do Estúdio sempre que necessário, respeitando os agendamentos dentro do horário de funcionamento estabelecido pela unidade;</p> <p>IX - Apoiar e garantir treinamentos e qualificação no âmbito dos Estúdios de Produção em EaD;</p> <p>X - Promover a Integração entre os demais Estúdios de Produção em EaD do IFMG;</p> <p>XI - Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos de audiovisual;</p> <p>XII - Elaborar relatórios, normas, manuais e instruções;</p> <p>XIII - Gerir as mídias/canais de</p>	01
Arcos	Av. Juscelino Kubistcheck 485, Arcos, MG, CEP: 35588-000		01
Piumhi	R. Severo Veloso, 1880 - Bairro Bela Vista, Piumhi - MG, CEP: 37925-000		01
São João Evangelista	Av. Primeiro de Junho, 1043 - Centro, São João Evangelista - MG, CEP: 39705-000		01
Governador Valadares	Av. Minas Gerais, nº 5.189 - Bairro Ouro Verde		01
Betim	Rua Itaguaçu , 595 - Bairro São Caetano - Betim CEP 32677-562		01
Ibirité	R. Mato Grosso, 02 - Bairro - Vista Alegre, Ibirité - MG, 32407-190		01
Sabará	Rodovia MG 262, KM 10, S/N, Bairro: - Sobradinho, Sabará - MG, 34590-390		01
Santa Luzia	R. Érico Veríssimo, 317 - Londrina, Santa Luzia - MG, 33115-390		01
Ribeirão das Neves	R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Vila Esplanada, Ribeirão das Neves - MG, 33805-488		01
Ponte Nova	Praça José Emiliano Dias, 87 - Centro, Pte. Nova - MG, 35430-034		01
Itabirito	R. José Benedito, 139 - Santa Efigênia, Itabirito - MG, 35455-040		01
Congonhas	Av. Michel Pereira de Souza, 3007 - Campinho, Congonhas - MG, 36417-050		01

Ouro Branco	Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Minas Talco - Ouro Branco/MG - CEP: 36494-018.	armazenamento/publicação do conteúdo digital produzido. XIV - Realizar atividades junto ao Setor de Comunicação da unidade;	01
Conselheiro Lafaiete	R. Padre Teófilo Reyn, 441 - São Dimas, Conselheiro Lafaiete - MG, 36407-122	XV - Realizar atividades de edição de imagem e vídeo.	01

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO IFMG

Sr. Diretor do CREAD,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ (data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, venho declarar que possuo disponibilidade para atendimento às demandas do IFMG em relação ao campus \_\_\_\_\_, durante o exercício da função.

Local / Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

## ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO

Faça um relato sobre suas motivações para participar desse Processo Seletivo para Assistente de Estúdio/Audiovisual como bolsista no âmbito do IFMG. Relate as suas experiências que podem contribuir com esse projeto. O texto deve ser feito em uma lauda.

### Dispõe sobre o Processo de Seleção para Assistente de Estúdio/Audiovisual como bolsista no âmbito do IFMG

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Motta da Rocha Naves, Diretor(a) do Centro de Referência em Educação a Distância - Substituto(a)**, em 21/10/2024, às 09:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 21/10/2024, às 15:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2076518** e o código CRC **8F5BFEFA**.

23208.003668/2024-63

2076518v1